

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOBERANO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO N° 02/2021

Aprova os percentuais sobre as receitas de royalties e participações especiais de petróleo e gás natural que integrarão o FUNSES no exercício de 2021.

Tendo em vista a competência estabelecida no inciso VI, art. 9º, do Decreto nº 4765-R, de 26 de novembro de 2020, o CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em reunião ordinária realizada em 04 de março de 2021, **RESOLVEU** aprovar, para o exercício de 2021, os seguintes percentuais que incidirão sobre as receitas de royalties e participações especiais, oriundos da exploração e produção de petróleo e gás natural no Estado:

- a) de 40% (quarenta por cento) dos valores de royalties recebidos nos termos do art. 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997;
- b) de 15% (quinze por cento) dos valores de participação especial recebida nos termos do art. 50 da Lei nº 9.478, de 1997.

Vitória, 10 de março de 2021.

Rogelio Pegoretti Caetano Amorim
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

SECRETARIO DE ESTADO

SEFAZ - SEFAZ

assinado em 11/03/2021 18:03:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2021 18:03:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALEXANDRE VIANA GEBARA (SUBGERENTE QCE-05 - SEFAZ - SUGEF)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-5L90P9>